

# CRISTÃOS ADULTOS A RECONFIGURAÇÃO INSTITUCIONAL DA IGREJA A PARTIR DE APARECIDA

Me. Renato da Silva Machado\*

## RESUMO

*A modernidade inaugura o paradigma da autonomia do sujeito. Tal paradigma apresenta uma nova interpretação da realidade e exige também uma nova compreensão no que se refere à Igreja. Percebe-se a necessidade de uma nova reorganização institucional que valorize a participação de todos os membros da Igreja sejam eles ordenados ou não. Neste sentido, buscaremos neste artigo, aprofundar a questão da autonomia do sujeito e a necessidade de uma nova reestruturação institucional, recuperando a novidade eclesiológica do Concílio Vaticano II, como também apontando as luzes e lacunas do documento de Aparecida neste aspecto.*

**Palavras-chave:** *Leigos. Instituição. Aparecida.*

## ABSTRACT

*Modernity opens the paradigm of autonomy of the subject. This paradigm presents a new interpretation of reality and also requires a new understanding with regard to the Church. We can see the need for a new institutional reorganization that values the participation of all members of the Church whether ordained or not. In this sense, this article will seek to deepen the question of autonomy of the subject and the need for new institutional restructuring, recovering the new ecclesiology of Vatican II, as well as pointing out the lights and gaps in the document of Aparecida in this regard.*

**Keywords:** *Laity. Institution. Aparecida.*

---

\* Mestre em Teologia Sistemático-Pastoral pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e doutorando na mesma universidade. Atualmente é vigário paroquial da Paróquia N. Sra. da Vitória – Barra da Tijuca/RJ. E-mail: remadc@hotmail.com.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo trata de um estudo sobre o laicato no documento final da V Conferência, no qual faremos uma análise crítica do documento, buscando encontrar luzes para a teologia e a pastoral latino-americana, como também perceber as dificuldades inerentes no documento.

Para fazer tal estudo, em primeiro lugar, necessitamos clarificar o horizonte no qual estamos situados e que apresenta naturalmente uma nova compreensão da realidade, a qual exige de nós também uma nova compreensão, no que se refere a Igreja, e mais precisamente, na questão do laicato. Por isso, dividimos nosso trabalho em duas partes. Na primeira, buscaremos traçar, em linhas gerais, o processo de construção da realidade, a crise do institucional e a reestruturação da instituição frente ao desafio da autonomia do indivíduo. Na segunda parte, em primeiro lugar, buscaremos perceber o caráter negativo que vigora na atualidade sobre o conceito “leigo”, sua origem e a nova reestruturação institucional. Depois, buscaremos mostrar a grande virada eclesiológica do Concílio Vaticano II, realçando a igualdade fundamental de todos os cristãos e o horizonte que deixa em aberto para se refletir sobre a atuação dos leigos na Igreja. Por fim, trataremos daquilo que é central em nosso trabalho, o laicato adulto em Aparecida, buscando apontar as luzes que o documento apresenta como também apontar lacunas do documento neste aspecto.

### 1. PRESSUPOSTOS PARA A LEITURA DO DOCUMENTO DE APARECIDA

#### 1.1. A força da instituição e o processo da construção da realidade

Uma das chaves de compreensão do mundo é a sociologia. Ela, de forma especial, nos mostra que toda a realidade é fruto de uma construção social e que não há realidade que não tenha sido construída historicamente.<sup>1</sup> Este processo de construção histórica da realidade é dado em três momentos sucessivos: a exteriorização, a objetivação e a interiorização.

---

<sup>1</sup> Para esta nossa reflexão vamos utilizar especialmente as obras: BERGER, Peter. L. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002; e Id., *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. 5. ed. São Paulo: Paulus, 2004.

A exteriorização trata-se do colocar-se do ser humano frente ao mundo, pelo qual ele, desenvolvendo-se nas diversas relações, vai percebendo-se a si mesmo como ser de potencial, de ação. À medida que este relacionamento plural vai sendo dado vai acontecendo aquilo que é chamado de objetivação. Trata-se do dar sentido às relações feitas por ele, da criação de um universo cultural e simbólico no qual ele é agente. Este universo cultural e simbólico é institucionalizado através do hábito. Uma vez institucionalizado torna-se então, via de regra, parâmetro para o próprio ser humano. Este é o terceiro momento da construção social da realidade. Institucionalizado, o universo produzido pelo ser humano, torna-se para ele algo a ser internalizado, através do qual o mesmo vai se deixar conduzir.

Esta força da instituição em nossa sociedade pode ser percebida no modelo de cristandade, que vigorou por muito tempo. Referimo-nos a uma sociedade pré-moderna na qual a instituição eclesial apresentava-se como o elemento que orientava e dominava tanto indivíduos quanto a sociedade em geral, na qual o indivíduo não conseguia diferenciar entre ele mesmo e a instituição religiosa, não percebendo a dimensão histórica da instituição religiosa como também seus limites. Então, o modo de pensar, agir e organizar-se ditado pela instituição aparecia-lhe como algo natural, como também a estratificação leigo/clero. Existem “papéis sociais” que são próprios de uma conduta institucionalizada e que “participam do caráter controlador da institucionalização”.<sup>2</sup> E que não são apenas um desempenho “exterior” do indivíduo, mas algo internalizado por ele.<sup>3</sup> Este tipo de sociedade, no entanto, em determinado momento histórico tem o seu declínio, é o que chamamos de crise do institucional, secularização, ou ainda, modernidade.

## **1.2. A crise do institucional**

A crise do institucional surge em função da dificuldade de legitimação, quando não se consegue mais dar uma explicação plausível para o sistema vigente, para os novos problemas que vão surgindo. Estes problemas evidenciam a autonomia do sujeito frente à realidade e com isto desencadeiam

---

<sup>2</sup> BERGER, Peter. L. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*, p. 104.

<sup>3</sup> Cf. *Ibid.*, p. 107.

uma crise profunda na sociedade pautada até então na subordinação do ser humano ao divino.

O paradigma pré-moderno entra em crise, primeiro, com relação à realidade física. Abandona-se uma cosmologia dependente dos deuses para se assumir uma cosmologia regida por suas leis próprias. Este processo prossegue na realidade social, econômica e política onde as relações não são mais fruto de uma vontade e liberdade de indivíduos. O processo se prolonga na psicologia que percebe a vida humana como um conjunto de ações e reações da consciência e do inconsciente, e com isto, a moral também se percebe autônoma da religião em relação à proposição de seus conteúdos. Todo este processo convida a uma nova interpretação e explicação da realidade enquanto tal. O indivíduo até então submisso à instituição surge como autônomo e emancipado, neste processo que se apresenta global e irreversível.<sup>4</sup>

Na esfera da instituição eclesial esta autonomia surge como um desafio e mesmo uma ameaça àquilo que antes estava bem definido. Trata-se da “era do laicato”,<sup>5</sup> na qual a instituição eclesial, para cumprir sua missão de evangelizar ou repensar e reformular a si própria, valoriza a autonomia do cristão leigo ou continua nos seus antigos esquemas, caminhando, assim, em direção ao abismo.

### 1.3. A reestruturação da instituição frente à autonomia do indivíduo

É bem verdade que a autonomia do indivíduo é um traço da modernidade que tende a crescer na pós-modernidade. No entanto, diante desta mudança social, acelerada em relação a séculos de subordinação, muitos se sentem inseguros, gerando em nossa época dois tipos de indivíduos que Renold Blank classifica como os assustados e os emancipados.<sup>6</sup>

Os assustados são aqueles que diante da novidade se sentem ameaçados e procuram desesperadamente segurança e geralmente o fazem nas

<sup>4</sup> Cf. TORRES QUEIRUGA, Andrés. *Fim do cristianismo pré-moderno: desafios para um novo horizonte*. São Paulo: Paulus, 2003, p. 20-25.

<sup>5</sup> BERGER, Peter L. *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*, p. 158.

<sup>6</sup> Cf. BLANK, Renold J. *Ovelha ou protagonista?: a Igreja e a nova autonomia do laicato no século 21*. São Paulo: Paulus, 2006, p. 87-94.

instituições, grande parte em nossa Igreja. Os emancipados são aqueles que, reivindicando sua autonomia, liberdade e responsabilidade, vão buscando espaços de realização, abandonando antigas estruturas e geralmente o fazem de maneira silenciosa que, às vezes, a própria instituição eclesial não percebe ou mesmo, por se sentir ameaçada por estes, finge não perceber. Porém, tanto os assustados quanto os emancipados que ainda continuam na Igreja, em matéria de concepção religiosa e de concepção do mundo, vão assumindo cada vez mais uma visão discrepante daquela apresentada pela instituição eclesial.<sup>7</sup>

O número dos emancipados tende a crescer na sociedade pós-moderna. As instituições empresariais percebem isto e vão apostando nesta autonomia, qualificando seus funcionários neste novo estilo, pois também percebem os benefícios econômicos que esta autonomia traz para elas. Participação e colaboração neste novo modelo tornam-se elementos norteadores.<sup>8</sup> Ao trazermos o exemplo da instituição empresarial aqui, temos claro que a Igreja não é uma empresa. No entanto, é mister perceber que este novo espírito influencia a vida da pessoa no seu conjunto, inclusive a instituição religiosa. E se a Igreja pretende mostrar-se plausível nos tempos atuais, há de ter claro este novo horizonte. E aqui estamos tratando ainda de uma necessidade apontada pela realidade histórica e não dogmática, que veremos mais a frente quando tratarmos do Concílio Vaticano II. Para a Igreja reestruturar-se segundo as exigências dos novos tempos terá que enfrentar três desafios apontados por Renold Blank:<sup>9</sup>

- 1) Superar a submissão internalizada pelos leigos “assustados” na instituição hierarquizada que os transformou em “ovelhas passivas e obedientes”. Para isto, a recuperação da consciência de um laicato que se vê como partícipe e responsável pela instituição eclesial.
- 2) Romper com a estrutura hierárquica rígida que impede a nova participação do leigo na Igreja. Neste sentido, a formação de estruturas eclesiais que permitam o verdadeiro protagonismo do laicato.

<sup>7</sup> Cf. *Ibid.*, p. 37-44.

<sup>8</sup> Cf. *Ibid.*, p. 95.

<sup>9</sup> Cf. *Ibid.*, p. 45-64.

- 3) Vencer a consagração histórica de uma estrutura hierárquica de poder que acentuou a formação de duas classes dentro da Igreja. Para tal, superar uma eclesiologia em que se evidenciam mais as diferenças entre clérigos e leigos como se fossem duas classes na instituição, tendo, a primeira, direitos aos seus privilégios, por uma eclesiologia na qual o acento está na igualdade fundamental de todos os cristãos e na co-responsabilidade de todos para com a missão da Igreja.

## 2. O LAICATO NA VIDA ECLESIAL A PARTIR DO DOCUMENTO DE APARECIDA

### 2.1. O conceito “leigo”

Ao tratarmos dos desafios para uma re-estruturação institucional ficou claro a necessidade de se criar uma nova mentalidade em que o leigo surja como protagonista na história eclesial. No entanto, um dos problemas logo evidenciados é o próprio conceito “leigo”. Na mentalidade hodierna o conceito tem uma conotação negativa. Significa aquele que não é clérigo; aquele estranho ou alheio a um assunto; ou ainda, aquele que pertence ao século, ou seja, aquele que é dado ao mundo (por oposição à vida espiritual e eclesiástica). Trata-se de uma visão dualista que vê o mundo como mal em oposição à Igreja e que também assimila o dualismo internamente entre clero e laicato, visão na qual o clero é destinado ao cuidado das coisas sagradas (Igreja) enquanto os leigos devem tratar das coisas profanas (mundo).

Esta visão dualista entre clero e leigo presente na Igreja e na realidade hodierna não está presente na Igreja desde o princípio.<sup>10</sup> A Igreja neo-testamentária desconhecia o termo “leigo”. As diferenciações ministeriais que aparecem na Igreja primitiva não são para manifestar uma oposição entre os membros da Igreja, como classes distintas, mas para manifestar a diversidade na unidade da Igreja que é chamada a cumprir sua missão de evangelizar o mundo. A tensão é situada na Igreja versos mundo e não em clero versos leigo. O termo “leigo” só aparece no ano de 96, na primeira

---

<sup>10</sup> A perspectiva histórica do conceito “leigo” que vamos abordar é elaborada principalmente a partir de ALMEIDA, Antônio José de. *Leigos em quê? Uma abordagem histórica*. São Paulo: Paulinas, 2007. E ainda o verbete “leigo/clero” em EICHER, Peter. *Dicionário de conceitos fundamentais de teologia*. São Paulo: Paulus, 1993.

carta de Clemente Romano, como designação do simples fiel, distinguindo-o do diácono e do presbítero.

Uma visão de Igreja em classes aparece com Inácio de Antioquia e Cipriano, que influenciados pelo pensamento platônico, apresentam a hierarquia clerical como uma representação de Deus e de Jesus Cristo para o povo. No entanto, ainda nesta época o povo tinha o direito de escolher seus pastores.<sup>11</sup>

Com a virada constantiniana, no século IV, se diminui o conflito Igreja versus mundo e cresce o antagonismo clero versus leigo. É aqui que o sentido negativo de leigo tem seu início. Na simbiose Igreja-Estado, na qual a autoridade eclesial se alia a autoridade estatal cabem a elas as decisões sobre a massa laical. Quando o Império é assolado pelas invasões bárbaras a única instituição que ainda detêm o saber é a Igreja na sua hierarquia. Então o termo “leigo” que era uma designação aos não clérigos, passa a significar também aqueles que não sabem. Esta oposição penetra também o âmbito espiritual, fundamentando uma Igreja de classes, na qual os letrados homens da Igreja – os religiosos – são os responsáveis pelo sagrado, e com isso, desapegados à vida temporal e sexual, enquanto os leigos são aqueles que estão no mundo, entregues às paixões da carne. Esta divisão de classes subtrai o direito de participação dos leigos na vida interna da Igreja. Podemos verificar isto na encíclica *Vehementer*, de Pio X, em 1909: “Só no corpo pastoral residem o direito e a autoridade [...]. Quanto à multidão não tem outro direito senão o de deixar-se conduzir e de seguir seus pastores como um dócil rebanho”.<sup>12</sup>

Na desintegração Igreja-Estado, os leigos vão sendo incentivados a atuar no mundo, sempre sob a orientação dos seus pastores, para continuar infundindo no mundo os valores cristãos e o buscam fazer por meio da Ação Católica. Este mundo, no entanto, já está imbuído de uma mentalidade que preza a autonomia e que parece não mais abandoná-la. A Igreja então, no século XX, percebendo a necessidade de se dialogar com este novo mundo, vai perceber também a necessidade de repensar a si mesma. Neste espírito de diálogo e abertura ao novo é que nasce o Concílio Vaticano II.

---

<sup>11</sup> Cf. ALMEIDA, Antônio José de. *op.cit.*, p. 57-67.

<sup>12</sup> PAPA PIO X. *Vehementer*. In: ALMEIDA, Antônio José de, *op.cit.*, p. 241.

## 2.2. O leigo a partir do Concílio Vaticano II: a virada eclesiológica

O Concílio manifesta uma mudança na autocompreensão da Igreja e consequentemente na compreensão do laicato, e isto se deve à categoria bíblico-teológica que ela assumiu: Povo de Deus. Os padres conciliares com o tema “povo de Deus” realizaram uma mudança profunda na eclesiologia, pois a anterior, era baseada no modelo de sociedade perfeita, no qual a hierarquia era supervalorizada enquanto os leigos eram objetos passivos.<sup>13</sup>

Na *Lumen Gentium*, apresentam-se as duas realidades da Igreja: sua natureza divina (capítulo 1) e sua natureza humana (capítulo 2). Vendo agora a dimensão humana da Igreja, percebe-se a limitação e o condicionamento histórico, sobretudo da hierarquia que historicamente foi de tal modo sacralizada que praticamente perdeu seu caráter humano, transformando-se numa mediação divina. Em certo momento, pensou-se até que a Igreja tivesse sido fundada pela hierarquia.<sup>14</sup> A eclesiologia do Vaticano II afirma que a Igreja é fundada por Cristo. Os ministérios e a hierarquia fazem parte da realidade humana da Igreja. A missão e a vocação dos leigos participam diretamente do sacerdócio de Cristo (*Lumen Gentium*, n. 34), do seu múnus profético (*Lumen Gentium*, n. 35) e do seu múnus de reger (*Lumen Gentium*, n. 36). Os leigos devem colaborar harmoniosamente com os seus pastores, manifestando por direito e dever seu parecer, para o bem da Igreja (*Lumen Gentium*, n. 37).

A teologia do povo de Deus supera o clericalismo. Os padres conciliares entenderam isto e preferiram desenvolver primeiramente o tema povo de Deus, para depois tratar da hierarquia. Na teologia povo de Deus, qualquer ministério, qualquer carisma, qualquer vocação está a serviço do povo e se dá a partir do próprio povo. E ainda, o dualismo entre sagrado e profano, no qual os clérigos são reservados para o sagrado e os leigos ao mundo, é superado. Porém, este dualismo ainda aparece nos textos conciliares por influência da Ação Católica.<sup>15</sup> Diz o texto da *Lumen gentium*: “Os

<sup>13</sup> O esquema *De ecclesia* preparado pela Cúria Romana para o Concílio e que é rejeitado tinha a seguinte ordem dos capítulos: I. Igreja como mistério; II. A constituição hierárquica da Igreja; III Igreja, povo de Deus (entendido: leigos); IV. Chamado a santidade. O Concílio preferiu tratar dos leigos num capítulo próprio e a categoria povo de Deus para indicar todos os batizados.

<sup>14</sup> Cf. COMBLIN, José. *O povo de Deus*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2002, p. 24-25.

<sup>15</sup> Cf. COMBLIN, José, *op.cit.*, p. 46.



leigos são chamados especialmente a tornar presente e operante a Igreja naqueles lugares e circunstâncias, onde ela só por meio deles pode vir a ser sal da terra” (*Lumen Gentium*, n. 33b). Esta tentativa de preservação do status dos clérigos já é superada pelos exemplos de evangelização dos padres operários.<sup>16</sup>

A teologia que animou o Concílio afirmou a igualdade fundamental entre os membros do Povo de Deus pelo batismo. Foi realmente um avanço teológico. Porém, faltou um estatuto que garantisse este espírito. O Novo Código de Direito Canônico reconhece o poder laical de ensinar e santificar, porém não o de reger.<sup>17</sup> Verifica-se desta forma, que o problema da não participação dos leigos nas decisões tomadas pela Igreja é prático e não teológico. O Novo Código chega a prever organismos, conselhos e assembleias, com a participação de leigos. No entanto, esta participação tem apenas caráter consultivo. Muda-se a teologia, mas não as estruturas de poder. Na realidade, “o bispo na diocese e o pároco na paróquia continuam monopolizando o poder”.<sup>18</sup> Somente em algumas dioceses houve um avanço neste sentido, reservando as decisões mais importantes às Assembleias, onde participam o bispo, os diáconos, os presbíteros e os representantes dos leigos.

Buscando trazer presente o novo espírito eclesial conciliar, surgiram, na América Latina, as Comunidades Eclesiais de Base (CEB's). Elas tentam ser uma forma alternativa de ser uma Igreja de comunhão e participação. Nelas,

Há uma nova distribuição do poder na comunidade, muito mais participado, evitando-se toda a centralização e dominação a partir de um centro de poder. [...] Por detrás destas práticas vigora uma eclesiologia que encontra nas categorias Povo de Deus, *koinonia*, profecia, *diakonia* os seus eixos estruturadores. Este tipo de Igreja supõe aquilo que se cristalizou em Puebla: uma opção preferencial pelos pobres.<sup>19</sup>

---

<sup>16</sup> Cf. LIBÂNIO, João Batista. A trinta anos do encerramento do Concílio Vaticano II. Chaves teológicas de leitura. In: *Perspectiva Teológica*, 73, Dezembro, 1995, p. 304.

<sup>17</sup> Cf. *Ibid.*, p. 308.

<sup>18</sup> COMBLIN, José, *op.cit.*, p. 50.

<sup>19</sup> BOFF, C. “E Uma Pedrinha soltou-se...”: As Bases do Povo de Deus. In: *Revista Eclesiástica Brasileira*, n. 42. Petrópolis: Vozes, 1982, p. 24.

Vemos, portanto, que o Concílio não indica o fim do processo de renovação eclesial, mas quer ser, antes de tudo, o início da mudança de uma Igreja clericalista, centrada no poder que beneficia um grupo, para ser uma Igreja Povo de Deus, onde todos são co-responsáveis pela evangelização, possuindo a mesma dignidade e igualdade obtidas pelo batismo.

### **2.3. O laicato adulto no documento de Aparecida**

Toda a reflexão feita até aqui aponta e serve de suporte ao que pretendemos desenvolver em seguida. Nesta perspectiva, percebemos que o modo de organização eclesial, no qual a figura do leigo ficou desmerecida, não é mais sustentável, seja porque não corresponde ao princípio fundante da Igreja, seja porque a modernidade não a legitima. É mister, então, verificarmos se a Conferência de Aparecida percebeu isto e se pretendeu superá-la.

Já no início do documento percebemos a intenção da V Conferência de ser um “novo passo no caminho da Igreja, especialmente a partir do Concílio Ecumênico Vaticano II”, dando continuidade ao “caminho de fidelidade, renovação e evangelização da Igreja latino-americana” (DAp, n. 9). Trata-se de uma Igreja que quer continuar o espírito inovador que fermentou o Concílio e as Conferências da Igreja latino-americana, buscando dialogar e corresponder às urgências que os novos tempos apresentam. E não só isto, a Conferência é sinal de uma Igreja que quer tomar um rumo não ditado por alguém, mas pensado e decidido em conjunto. Neste sentido a Conferência em si mesma já é algo de positivo.

Nesta parte do artigo queremos verificar a contribuição de Aparecida no que se refere aos novos desafios, na questão do laicato que nos referimos acima, especialmente os referidos por Blank e já apresentados aqui, que são: a superação de uma submissão internalizada pelos leigos; a transformação das estruturas, em estruturas de participação e comunhão, e a superação da concepção de uma Igreja dividida em classes. Percebemos que estes três desafios estão presentes no texto com a intenção de serem superados a partir de três vertentes apresentadas no próprio documento, a saber, a prioridade da formação dos leigos, a reestruturação eclesial, e a concepção de um discipulado missionário pautado na comunhão e participação.

*a) A concepção de uma Igreja de comunhão e participação*

Começamos pelo último, a concepção de um discipulado missionário pautado na comunhão e participação. No Concílio Vaticano II, vimos a novidade revolucionária surgida a partir da Constituição sobre a Igreja (*Lumen Gentium*) sobre a temática povo de Deus, antes de trabalhar as vocações específicas na Igreja. No documento de Aparecida, percebemos uma semelhança neste sentido. Antes de desenvolver sobre a diversidade vocacional da Igreja, (DAp, n. 184-224) é apresentado temas fundamentais que dizem respeito a todos e a cada um dos membros da Igreja, como a alegria de ser discípulo (DAp, n. 28-29), a missão de evangelizar (DAp, n. 30-32), o chamado a santidade (DAp, n. 129-153), a comunhão eclesial (DAp, n. 154-183). Trata-se de ressaltar uma igualdade fundamental entre todos os batizados. Todos, no encontro com ele, receberam o convite ao seguimento e a trilhar uma vida na sua companhia. Esta relação com Cristo instaura sentido na vida do discípulo e o enche de alegria. Daí ser cristão não é carregar um fardo pesado, mas um dom de Deus para nós (DAp, n. 28) e onde o encontro com Cristo se apresenta como “o melhor presente que uma pessoa pode receber” (DAp, n. 29). Aqui está por trás uma nova compreensão de ser discípulo, que não é somente um cumprir exteriormente os “mandamentos da Igreja”, mas algo que dá alegria, gosto e sentido para a vida da pessoa. Esta alegria do encontro com Cristo motiva o discípulo a sair pelo mundo anunciando este encontro como possibilidade também aos demais especialmente aqueles que se apresentam destituídos de sua dignidade pessoal, colocando-se a serviço deles (DAp, p. 32). A Igreja, a partir daí, torna-se a realidade daqueles que se encontraram com Cristo, buscam se tornar parecidos com Ele, vivendo unidos a Ele e aos irmãos. Uma vez que o documento apresenta que a realidade do discipulado e da missionariedade têm a sua razão de ser, em virtude dos sacramentos da iniciação cristã, (DAp, n. 153) podemos concluir que não se trata de uma realidade que tange apenas uma parcela da Igreja, mas antes diz respeito a todos os seus membros.

Neste sentido, percebemos que a missão da Igreja é única, assim também como a vocação, e que todos os membros da Igreja participam desta vocação e missão cada qual segundo o seu modo específico de vida. A variedade vocacional, na Igreja, não se trata de classes na Igreja, mas antes, uma variedade de carismas e ministérios, no qual todos têm igual dignidade, tendo em vista a realização da santidade batismal (DAp,

n. 184). Ao se ressaltar a igualdade fundamental na Igreja, podemos falar com tranquilidade de comunhão. Desta forma ela não poderá incorrer no erro de representar uma subordinação irrefletida aos pastores da Igreja, mas antes um vínculo com a Cabeça da Igreja que é o Cristo e um vínculo entre os irmãos entre si (DAp, n. 161). Assim, “a diversidade de carismas, ministérios e serviços, abre o horizonte para o exercício cotidiano da comunhão, através do qual os dons do Espírito são colocados à disposição dos demais para circular a caridade (1Cor 12,4-12)” (DAp, n. 162). A comunhão como unidade só pode ser dada a partir das diferenças, caso contrário seria uma uniformidade e não comunhão. Neste sentido, podemos entender aquilo que, antes, o documento apresentou como “comunhão com os sucessores dos Apóstolos e com o Papa” (DAp, n. 156). O trecho é dúbio. Pode favorecer uma compreensão de que é a hierarquia que funda a Igreja, e ainda, que só pertence à Igreja de Cristo quem está submetido à hierarquia católica. No entanto, este parágrafo quer acentuar que a comunhão do discípulo com Cristo não deve ser espiritualizada por demais, vivida de forma individualista, mas que se concretiza numa realidade eclesial visível, animada pelos bispos e pelo papa.

A formação de uma mentalidade de comunhão e participação não é fácil para ninguém. E, por isso, é importante o documento ressaltar a necessidade de uma conversão pessoal para todos (DAp, n. 366). Mais fundamental ainda é o documento ressaltar a importância da conversão dos pastores da Igreja:

A conversão dos pastores leva-nos também a viver e promover uma espiritualidade de comunhão e participação [...]. A conversão pastoral requer que as comunidades eclesiais sejam comunidades de discípulos missionários ao redor de Jesus Cristo, Mestre e Pastor. Daí nasce a atitude de abertura, diálogo e disponibilidade para promover a corresponsabilidade e participação efetiva de todos os fiéis na vida das comunidades cristãs (DAp, n. 368).

Apresentar a necessidade de uma conversão pastoral, que fomente e possibilite a participação de todos os discípulos, trata-se de perceber a urgência que os novos tempos apresentam. Muda-se uma eclesiologia centrada na figura da hierarquia para uma eclesiologia onde todos estão ao redor de Cristo, aprendendo com ele leigos ou clérigos. Esta espiritualidade de comunhão e participação, no entanto, deve não apenas ficar na teoria,

mas inspirar uma re-estruturação eclesial que permita e, de fato, sustente a participação de todos.

*b) A reestruturação eclesial*

O documento de Aparecida, além de apresentar a necessidade de uma mudança de mentalidade que possibilite a comunhão e a participação de todos na vida da Igreja, mostra também o desafio de uma transformação estrutural da Igreja nos organismos de comunhão e participação, ou seja, uma reestruturação eclesial. O próprio documento torna-se incisivo quanto à necessidade de novas estruturas que correspondam às exigências atuais:

Nenhuma comunidade deve isentar-se de entrar decididamente, com todas as forças, nos processos constantes de renovação missionária e de abandonar as ultrapassadas estruturas que já não favoreçam a transmissão da fé (DAp, n. 365).

Nesta convocação, para uma nova reestruturação eclesial, todos devem se sentir co-responsáveis, buscando uma nova forma de organização que corresponda às necessidades dos novos tempos. Somente neste sentido é que pode ser entendido o parágrafo 211 do documento:

Os leigos também são chamados a participar na ação pastoral da Igreja, primeiro com o testemunho de vida e, em segundo lugar, com ações no campo da evangelização, da vida litúrgica e outras formas de apostolado, segundo as necessidades locais sob a orientação de seus pastores. Estes estarão dispostos a abrir para eles espaços de participação e confiar-lhes ministérios e responsabilidades em uma Igreja onde todos vivam de maneira responsável seu compromisso cristão. Aos catequistas, ministros da Palavra e animadores de comunidades que cumprem magnífica tarefa dentro da Igreja, os reconhecemos e animamos a continuarem o compromisso que adquiriram no Batismo e na Confirmação (DAp, n. 211).

O Dap, n. 211, supracitado, também possui uma interpretação dúbia quanto ao modo do leigo participar da estrutura eclesial. Pela formulação, pode parecer uma concessão feita da parte dos clérigos aos leigos que, por si mesmos, não sabem conquistar o seu espaço. Por outro lado, pode transparecer um dado real: a exigência por parte do laicato, no que se refere a uma maior participação, seja nos ministérios seja no âmbito das decisões,

e que juridicamente está em poder da hierarquia. E aqui encontramos o problema da reestruturação eclesial que Aparecida também não resolveu. Na verdade, ainda continua, em Aparecida, a participação do laicato como sugestão aos pastores. Não se instituí normas para que o direito de participação do laicato fique resguardado. Assim, continua a reestruturação eclesial, na qual o laicato dá a sua contribuição, dependente do senso e formação do ministro ordenado. Neste sentido, acreditamos que a Igreja deva dar um passo mais ousado. Deve, retomando uma prática da Igreja nos seus primórdios, garantir que todos tenham direito de se fazer ouvidos e de decidir conjuntamente sob a orientação do Espírito Santo. Esta prática que caiu em desuso no tempo deve ser favorecida, hoje, por uma legislação que garanta esta participação. Sem tal legislação torna-se difícil, nos tempos atuais, tal participação, tendo em vista o retorno de uma clericalização, de um modo de eclesiologia contrária à renovação do Concílio Vaticano II, como afirma o próprio documento (DAp, n. 100b).

Outra dificuldade, em DAp, n. 100b, diz respeito a última frase que apresenta a participação ministerial dos leigos na Igreja, a partir do compromisso adquirido no Batismo e na Crisma. Aqui há uma simbiose das duas formas de apostolado dos leigos acenada na *Lumen Gentium*, n. 33, e bem clarificadas por Bernard Sesboüé.<sup>20</sup> Trata-se de uma forma de apostolado que é comum a todos os fiéis e outra forma de apostolado que é específico de alguns membros, leigos ou clérigos, por meio de um carisma especial para o bem da Igreja. A primeira forma de apostolado dos leigos, fundamentada no batismo e apresentada na *Lumen Gentium*, n. 31, é a missão dos leigos na Igreja e no mundo. Missão essa que é de todo o povo cristão.<sup>21</sup> Outra forma de apostolado, no entanto, é apresentada na *Evangelii Nuntiandi*, n. 73, quando os leigos dotados do carisma pastoral, reconhecido pela comunidade na pessoa do bispo, que devidamente os envia, contribuem no ministério

<sup>20</sup> Cf. SESBOÜÉ, Bernard. *Não tenham medo!: os ministérios na Igreja de hoje*, São Paulo: Paulus, 1998, p. 112-188.

<sup>21</sup> “Por leigos entende-se aqui o conjunto dos fiéis, com exceção daqueles que receberam uma ordem sacra ou abraçaram o estado religioso aprovado pela Igreja, isto é, os fiéis que, por haverem sido incorporados em Cristo pelo batismo e constituídos em povo de Deus e por participarem a seu modo do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo, realizam na Igreja e no mundo, na parte que lhes compete a missão de todo o povo cristão” (*Lumen Gentium*, n. 31).

pastoral da Igreja.<sup>22</sup> Neste sentido, Sesboüé apresenta a necessidade de se reconhecer o ministério pastoral dos leigos a partir de um carisma que lhe é concedido. Fundado apenas no Batismo e na Crisma, o ministério leigo pode desconsiderar o carisma pastoral dos leigos restringindo o ministério pastoral dos leigos apenas quando há insuficiência de clero. Percebemos, neste sentido, uma lacuna no documento.

Em uma nova configuração eclesial, pautada na comunhão e participação, os conselhos paroquiais pastorais e econômicos são apresentados na sua dimensão missionária de se fazer chegar a todos (DAp, n. 203). Entretanto, este texto poderia ter ido mais longe. Poderia ter apresentado o conselho como instância de decisões que levasse em consideração, além das necessidades que seus membros percebem, as aspirações dos demais. Poderia se valorizar os leigos como pessoas adultas na Igreja que tem o direito e o dever de decidir pelo presente e o futuro da Igreja. O documento reconhece, ainda, os conselhos de leigos nos seus diversos níveis, como forma de incentivo à comunhão e à participação destes na Igreja e no mundo (DAp, n. 215). Porém, o documento não sinalizou que poderiam ser instâncias a serem mais valorizadas e incentivadas, sendo um local de autonomia do laicato que enriqueceria muito nas decisões vitais da Igreja e nos conselhos pastorais, com a participação de todos.

Quando o documento apresenta a configuração da paróquia, em unidades menores, percebemos a possibilidade de uma maior e real participação dos leigos (DAp, n. 518b). Nestas unidades, já existentes em muitos lugares, por vezes chamadas de CEB's, onde as paróquias aparecem como "rede de comunidades", os leigos podem, de fato, formar uma comunidade viva, participar das decisões e ministérios, sendo adultos na instituição eclesial.

No tocante à atuação dos leigos, no projeto pastoral da diocese, estes não são tomados apenas como instrumentos na execução de tarefas, mas, como parte da renovação estrutural que, segundo o documento, "os leigos devem participar do discernimento, da tomada de decisões, do planejamento e da execução" (DAp, n. 371). Neste sentido, cabe também aqui, como já

---

<sup>22</sup> "Os leigos podem também sentir-se chamados ou vir a ser chamados para colaborar com os próprios Pastores ao serviço da comunidade eclesial, para o crescimento e a vida da mesma, pelo exercício dos ministérios muito diversificados, segundo a graça e os carismas que o Senhor houver por bem depositar neles" (*Evangelii Nuntiandi*, n. 73).

falamos anteriormente, estabelecer normas para que, de fato, este audacioso projeto seja cumprido.

O documento elaborado pretendia valorizar as CEB's como lugar onde esta comunhão e participação já se tornaram uma realidade. No entanto, com as alterações feitas na sua redação final, isto não foi possível. Ao contrário, o documento deixa entender as CEB's como um perigo para Igreja. Exemplo disto são os textos que foram suprimidos:

Depois do caminho percorrido até agora, com ganhos e dificuldades, é o momento de uma profunda renovação desta rica experiência eclesial em nosso continente, para que não percam sua eficácia missionária, mas aperfeiçoem e a ampliem de acordo com as sempre novas exigências dos tempos (do n. 195); arraigadas no coração do mundo são espaços privilegiados para a vivência comunitária da fé, mananciais de fraternidade e de solidariedade, alternativa à sociedade atual fundada no egoísmo e na concorrência impiedosa (do n.193); e a inclusão de textos como estes: Em seu esforço para corresponder aos desafios dos tempos atuais, as comunidades eclesiais de base cuidarão de não alterar o tesouro precioso da Tradição e do Magistério da Igreja (DAp, n. 179); Puebla constatou que as pequenas comunidades de base, permitiram ao povo chegar a um conhecimento maior da Palavra de Deus, ao compromisso social em nome do Evangelho, ao surgimento de novos serviços laicais e à educação da fé dos adultos, e também constatou 'que não faltaram membros de comunidade ou comunidades inteiras que, atraídas por instituições puramente leigas ou radicalizadas ideologicamente, foram perdendo o sentido eclesial' (DAp, n. 178).

Estas alterações, como nós podemos perceber, não são acidentais, mas querem retroceder a um novo estilo de Igreja que vai se impondo pela necessidade e pelo valor teológico, uma Igreja que quer ser povo de Deus, assembleia de comunhão e participação. De fato, uma Igreja onde o poder é circular, onde as decisões são tomadas em conjunto, depois de serem longamente debatidas e confrontadas com a Palavra de Deus, podem assustar aos que historicamente detêm o poder. A Igreja em Aparecida diz querer ser "a casa dos pobres" (DAp, n. 8) mas não valoriza as CEB's constituídas predominantemente pelos pobres, colocando em relevo apenas os novos movimentos eclesiais, que tem no seu perfil um laicato mais letrado



e de classe média.<sup>23</sup> Em princípio, não vemos problemas na natureza dos movimentos que manifestam a diversidade carismática da Igreja e historicamente se apresentaram como lugares de protagonismo do laicato.<sup>24</sup> Porém, percebemos sua tendência a um infantilismo, no âmbito intra-eclesial, seja na teologia seja na relação destes com os pastores.

Com isto, na análise do texto final do documento, percebemos o retrocesso para a Igreja latino-americana, em relação a uma proposta concreta de um exercício de um laicato adulto. As formas históricas concretas de um protagonismo adulto dos leigos, na instituição eclesial que são as CEB's, foram desconsideradas. Neste sentido, o questionamento se volta para o tipo de participação na vida eclesial: que tipo de leigo a Igreja quer participando? Aparecida que preza a participação do laicato na vida eclesial, porém, deixa em aberto a questão, se está interessada em um laicato adulto ou de uma postura clericalista.

Vemos que a participação concreta dos leigos na instituição eclesial, na Conferência, não é resolvida de forma satisfatória. Torna-se enfática a necessária participação dos leigos nas instâncias de decisão e nos ministérios e a constatação da necessidade de um novo estilo de Igreja, onde todos “sejam acolhidos fraternalmente e se sintam valorizados, visíveis e eclesialmente incluídos” (DAp, n. 226b). No entanto, não se criam reais condições, nem se valoriza devidamente as formas já existentes para tal.

### *c) A prioridade da formação dos leigos*

A Conferência de Aparecida, tendo percebido a urgência de um laicato atuante e missionário, reconhecendo que os leigos se interessam cada vez mais por sua formação teológica (DAp, n. 99f), vai manifestar a necessidade de sua formação.

Os melhores esforços das paróquias neste início do terceiro milênio devem estar na convocação e na formação de leigos missionários. Só através da multiplicação deles poderemos chegar a responder às exigências missionárias do momento atual (DAp 174).<sup>25</sup>

<sup>23</sup> Cf. BINGEMER, Maria Clara. Eclesialidade e cidadania. O lugar do laicato. In: *Revista Eclesiástica Brasileira*. Fascículo 268. Petrópolis: Vozes, 2007, p. 985.

<sup>24</sup> Cf. ALMEIDA, Antônio José de, *op.cit.*, p. 293-312.

<sup>25</sup> E ainda DAp, n. 517h; 518k.

Esta afirmação acima descrita abre um grande horizonte. Faz-nos perceber que os leigos têm um papel fundamental na vida e na missão da Igreja, pois é por meio destes, maioria na Igreja, que de fato a evangelização acontece. Deste modo, os leigos são reconhecidos como verdadeiros “sujeitos eclesiais”, pessoas adultas na fé que, fazendo a experiência com Cristo em suas vidas, atuam na ação evangelizadora (DAp, n. 497a).

Uma vez que a formação dos leigos é apresentada como prioritária, nos perguntamos sobre os recursos financeiros de nossas Igrejas que na sua maioria são destinados à formação e à manutenção do clero. Será que a formação dos leigos deve ser prioridade? Não deveria ser também prioridade na questão financeira? Será que o clero, com formação filosófica e teológica, contribui na formação dos leigos como poderia? Embora apresente a necessidade da formação do laicato, o documento deixou de ordenar a forma como deveria ser dada esta formação. Sabendo das dificuldades reais nas paróquias, o documento poderia sugerir a formação de grupos de formadores, tanto em nível paroquial, como diocesano e inter-diocesano. Aqui pensamos a partir da realidade de algumas dioceses que procuram promover uma formação em âmbito paroquial, diocesano e até mesmo inter-diocesano, com encontros anuais para uma formação das lideranças das dioceses. Este tipo de experiência poderia ter sido incentivado no documento.

O DAp mostra que a formação deve ser dada a todos os membros da comunidade independentemente da função que ocupam nela (DAp, n. 276). É interessante quando o documento apresenta a necessidade de formação, não somente para aqueles que exercem algum serviço ou ministério nas comunidades, mas quando amplia este quadro.

Também aparecem dois outros acentos importantes. O primeiro é a questão de uma formação integral, ou seja, uma formação que abrange todas as dimensões: humana, comunitária, espiritual, intelectual, pastoral e missionária (DAp, n. 280).<sup>26</sup> Trata-se de uma formação que contribui para uma articulação entre fé e vida. O segundo acento é que o documento mostra ainda que esta formação integral “requer itinerários diversificados, respeitosos dos processos pessoais e dos ritmos comunitários, contínuos e graduais (DAp, n. 281). Neste sentido, há uma novidade no documento eclesial. Não considera os leigos apenas como massa numérica, mas como

<sup>26</sup> E ainda, quando trata especificamente dos leigos, DAp, n. 212.

pessoas distintas umas das outras, no que se refere à maturidade afetiva e maturidade eclesial. Aqui há um grande desafio lançado, pois geralmente não é feita esta formação diversificada. No entanto, foi uma pena o documento não ter valorizado a experiência dos círculos bíblicos, uma forma de formação integral e permanente que já existe em diversos lugares. Neles, o povo reunido em torno da Palavra de Deus, reflete sobre suas vidas e buscam encontrar luzes para um agir profético no mundo.

Importante também foi o documento ressaltar a necessidade dos leigos se sentirem co-responsáveis na formação dos discípulos (DAp, n. 202). Ao fazer isto, o documento nos sugere a necessidade de perceber que muitas vezes a formação dada aos leigos não corresponde às suas reais necessidades. Trata-se de uma formação sólida que parta dos questionamentos do próprio sujeito que quer a formação e que os envolve no processo formativo. Outra questão interessante seria a formação de equipes de leigos que atuassem diretamente na formação dos demais. E aqui não reduzimos apenas à formação dos demais leigos, mas percebemos também a valiosíssima contribuição que os mesmos poderiam dar na formação do clero. Tornando-se não somente ouvintes, receptores daqueles homens da Igreja detentores do saber, mas antes, leigos adultos, co-responsáveis na formação para discípulos e missionários do Reino.

## **CONCLUSÃO**

Este artigo contribui para perceber a urgência da promoção de um laicato adulto. Leigos e leigas que tenham consciência de sua missão dentro e fora da Igreja, não somente através do apostolado batismal, mas também do apostolado pastoral.

Vimos também que o texto final do documento de Aparecida apresenta muitas questões importantes na eclesiologia, que manifesta uma continuidade do espírito conciliar. Entre elas, o senso da colegialidade, da igualdade entre os membros da Igreja e o senso de co-responsabilidade para com a vida da Igreja. Percebemos um avanço naquilo que Aparecida vai chamar de conversão pastoral. Aparecida aponta a necessidade de uma conversão pastoral para todos, abrindo um horizonte de perspectivas: a formação no sentido de permanente e integral e a participação dos leigos nas decisões e nas diversas instâncias das dioceses. Ou

seja, trata-se de uma Igreja que percebeu o desafio hodierno de uma autonomia do laicato.

Percebemos que o documento careceu de medidas necessárias que garantisse a autonomia do laicato. Faltou uma legislação que garantisse a formação e a atuação de um laicato adulto na Igreja, visto o retorno do clericalismo. O ministério pastoral dos leigos, que acontece efetivamente em grande parte das dioceses não foi contemplado de modo suficiente. E ainda, a experiência positiva das CEB's como lugar histórico de participação dos leigos e dos pobres desconsiderada.

As lacunas e imperfeições do documento, no entanto, não podem nos fazer desanimar ou o desmerecer de forma alguma. Ao contrário, podemos tirar do documento de Aparecida grande proveito para o exercício da comunhão e participação na Igreja. O documento ao propor uma conversão pastoral oferece um horizonte de participação de si mesmo, servindo de base para um novo modo de participação e autonomia no seio da Igreja. O espírito que animou a Conferência – a promoção de uma Igreja toda ela discípula e missionária, deve nos animar e encorajar para ensaiarmos sobre uma Igreja de comunhão e participação, onde o leigo seja de fato adulto, para que assim também a Igreja o possa ser.

## BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Antônio José de. *Leigos em quê?: uma abordagem histórica*. São Paulo: Paulinas, 2007.
- BÍBLIA DE JERUSALÉM. 9. ed. São Paulo: Paulus, 2001.
- BERGER, Peter. L. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- \_\_\_\_\_. *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. 5. ed. São Paulo: Paulus, 2004.
- BINGEMER, Maria Clara L. *Eclesialidade e cidadania*. In: *Revista Eclesiástica Brasileira. Fascículo 268*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- BLANK, Renold J. *Ovelha ou protagonista? A Igreja e a nova autonomia do laicato no século 21*. São Paulo: Paulus, 2006.
- BOFF, Leonardo. *Igreja Carisma e Poder*. Teologia da Libertação. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

- BOFF, Clodovis. "E Uma Pedrinha soltou-se..." As Bases do Povo de Deus. In: *Revista Eclesiástica Brasileira. fascículo 168*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- CAPRA, F. *O ponto de mutação*. São Paulo: Cultriz, s/d.
- COMBLIN, José. *O povo de Deus*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2002.
- CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *Documento de Aparecida*. 5. ed. São Paulo/Brasília: Paulinas/Paulus/ CNBB, 2008.
- CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *Documentos do CELAM: conclusões das Conferências do Rio de Janeiro, de Medellín, Puebla e Santo Domingo*. São Paulo: Paulus, 2004.
- Documentos de Paulo VI*. São Paulo: Paulus, 1997.
- Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. (1962-1965). 2. ed. São Paulo: Paulus, 1997.
- EICHER, Peter. *Dicionário de conceitos fundamentais de teologia*. São Paulo: Paulus, 1993.
- LIBÂNIO, João Batista. A trinta anos do encerramento do Concílio Vaticano II. Chaves teológicas de leitura. In: *Perspectiva Teológica*, n. 73. Dez, 1995.
- MIRANDA, Mario de França. A eclesiologia do documento de Aparecida. In: *Revista Eclesiástica Brasileira. Fascículo 268*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Aparecida: a hora da América Latina*. São Paulo: Paulinas, 2007.
- SESBOÛÉ, Bernard. *Não tenham medo! Os ministérios na Igreja de hoje*. São Paulo: Paulus, 1998.
- TORRES QUEIRUGA, Andrés. *Fim do cristianismo pré-moderno: desafios para um novo horizonte*. São Paulo: Paulus, 2003.